



PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA REINALDO NOSCHANG, 80 CEP 95870-000

Tel. Fax. 51 3766-1187 - CNPJ 92.454.925/0001-20

diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br

www.camarabomretirodosul.rs.gov.br



O Senhor Vereador JOÃO PEDRO FERREIRA FRÖLICH PAZUCH, Presidente da Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, em conformidade com o texto regimental desta Casa, requer a Vossas Excelências, seja submetido à discussão e votação no Plenário o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

PROJETO DE LEI Nº 013/2021

“Dispõe sobre a criação do projeto “Jovem Político”, no âmbito do Município de Bom Retiro do Sul e dá outras providências”.

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Programa “Jovem Político”, o qual ocorrerá nas escolas da rede pública Municipal e Estadual localizadas em Bom Retiro do Sul, mediante aplicação de projeto a ser criado pelo Poder Legislativo.

Art. 2º- O Programa consistirá na parceria entre o Poder Legislativo e as escolas Municipais e Estaduais, para realização de projeto que visa contextualizar e aprofundar o conhecimento dos alunos referente a política de forma geral, especialmente quanto aos poderes executivo e legislativos, políticas públicas, órgãos municipais, serviços públicos, entre outros, sempre em consonância com a grade curricular escolar.

§ 1º - As atividades didático-pedagógicas consistem em projetos e ações por parte dos professores da rede, podendo o Poder Legislativo sugerir assuntos a serem abordados e inserir atividades para atingir o objetivo do projeto.

§ 2º - Na realização do projeto caberá ao Poder Legislativo promover a realização de palestras, atividades em grupo, visitas, roda de conversa, encontros presenciais e online, entrevistas, debates, reuniões, sessões solenes, entre outras atividades que julgar pertinentes para atingir o objetivo do projeto.



PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA REINALDO NOSCHANG, 80 CEP 95870-000

Tel. Fax. 51 3766-1187 - CNPJ 92.454.925/0001-20

diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br

www.camarabomretirodosul.rs.gov.br



§ 3º - O cronograma de atividades será aquele constante no projeto, elaborado junto com as Escolas.

Art. 3º- As atividades propostas em conjunto com o Poder Legislativo terão o objetivo de ampliar os conhecimentos dos alunos com relação à política, possibilitando discutir, planejar e criar ações a serem desenvolvidas no âmbito municipal.

Art. 4º- O projeto executado abrangerá estudos e atividades referente ao meio ambiente, saúde, esporte, segurança, educação, trânsito, infraestrutura, indústria e comércio, turismo e agricultura e poderá contar com a participação de Servidores Efetivos e de Confiança, Secretários, ocupantes de cargos políticos e eletivos, bem como representantes de Conselhos Municipais e entidades.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Retiro do Sul, 22 de junho de 2021.

João Pedro Pazuch
Vereador



PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA REINALDO NOSCHANG, 80 CEP 95870-000

Tel. Fax. 51 3766-1187 - CNPJ 92.454.925/0001-20

diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br

www.camarabomretirodosul.rs.gov.br



MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

A Constituição Federal de 1988 indica que a Educação é um direito social que deve garantir o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania. Saber fazer escolhas críticas para o bem coletivo, portanto, faz parte de um ensino de qualidade. Educar politicamente uma pessoa é fazer com que ela perceba como funcionam as estruturas políticas do País.

A sociedade que queremos começa na escola, devemos permitir problematizações para que o cidadão crie suas próprias posições. Assim o presente projeto vem no sentido de trazer uma maior participação dos alunos em atividades e serviços públicos.

Quando falamos em educar politicamente não estamos nos referindo a uma política de doutrina a qual a cada partido tem a sua, mas sim em acesso a direitos e cumprimento de deveres, a política em que se toma decisões diária está em todo lugar.

Nosso cotidiano está totalmente inserido na política e são essas situações que queremos trazer para nossos jovens, uma oportunidade conhecer de e inserir-se no meio executivo, legislativo e social. O presente projeto de lei deseja que os jovens tenham interesse pela política e possam expor suas ideias e duvidas para que assim, obtenham os resultados que buscam. A política depende do interesse de toda a sociedade, a participação é fundamental para que possamos obter o resultado que buscamos.

Bom Retiro do Sul, 22 de junho de 2021.

João Pedro Pazuch
Vereador